LEI Nº 2.464 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido o Reajuste Salarial conforme estipulado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º- Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos no valor de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal